

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA RG.COM INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 087/2021-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RG.COM INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.411.974/0001-81, estabelecida na Avenida Firmino Costa, nº 154-A, Bairro: Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Fones: (94) 3331-1100 e (94) 98421-2368, e-mail: rgnet@uol.com.br, neste ato representada pelos Sr. **ADEILDON ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em São Geraldo do Araguaia/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia/PA, **decorreu da Dispensa de Licitação nº 029/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/09/2023**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluído no item 13.1.2 da cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

“13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

RG.COM – INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA.
contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____